

pões.

Lançamento da Parte Fixa
Veículos de tração a motor para
transporte de carga:

Caminhões

Até 3.000 kgs. R\$ 300,00 p/ R\$ 1.000,00

" 6.000 " " R\$ 600,00 " " 2.000,00

" 9.000 " R\$ 900,00 " " 3.000,00

" 12.000 " R\$ 1.200,00 " " 4.000,00

" 15.000 " R\$ 1.500,00 " " 5.000,00

De 15.000 kgs a mais " 6.000,00.

Nota:- Este imposto será cobrado
conjuntamente com o imposto de
licenças, por ocasião do licencia-
mento de veículo.

Lei nº 516/64.

"Que atualiza Tabelas e
Taxas Tributárias."

Faço saber que a Câmara mu-
nicipal, decretou e eu, Cyró Coman-
de Catta Preta, promulgo a seguinte
Lei:-

Artigo 1º - As tabelas 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9,
10, 18, e 21 anexas a Lei 459/61 ficam
substituídas pelas novas Tabelas
anexas à presente Lei:-

Artigo 2º - As tabelas de nos 5, 11, 12,
20 continuam em vigor de acordo
com a Lei 459/61; os nos 13, 14, 15, 16, 17, 18,
19, e 22 continuam também conforme
as Leis especiais que a regularmen-

taram

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

Tabela nº 1.

Imposto de Licenças para o funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Industriais, fora do horário regulamentar.

1. Varejista de peixe	100,00 p/	500,00
2. " " carne fresca	300,00 "	1.000,00
3. Comércio, pães, licores	400,00 "	1.000,00
4. Varejista, frutas, verduras	100,00 "	300,00
5. " " aves, e ovos	100,00 "	300,00
6. Comércio de flores e coroaes	50,00 "	200,00
7. Varejista de Farmácia	400,00 "	1.000,00
8. Entreposto de Autos e Cias.	600,00 "	1.500,00
9. Alugadores de bicicletas	200,00 "	800,00
10. Restaurante de 1ª classe	800,00 "	1.500,00
11. " " " 2ª " "	600,00 "	1.200,00
12. Bares, Conf. Torr. 1ª "	600,00 "	1.500,00
13. " " " 2ª " "	400,00 "	1.200,00
14. Botiquins, luterias, Cafés	400,00 "	800,00
15. Billares, Snookers, permuta	300,00 "	800,00
16. Salões, Barbeiro, Cabeleireiro	200,00 "	800,00
17. Chautárias	300,00 "	800,00

Tabela nº 2.

Veículos a tração mecânica para condução pessoal.

Automóveis.

Aluguel, até 1.940	Cr\$ 600,00 p/	1.800,00
" " " 1.950	" 800,00 "	2.400,00
" " " 1.960	" 1.000,00 "	3.000,00
" " " 1.964	" 1.200,00 "	3.600,00
" " de 1.965 e mais		4.200,00

6. Automoveis Particulares

Ano de Fabricação até 1930	500,00	" 1.500,00
" " " " 1940	700,00	" 2.100,00
" " " " 1945	850,00	" 2.600,00
" " " " 1950	1.000,00	" 3.000,00
" " " " 1955	1.150,00	" 3.500,00
" " " " 1960	1.300,00	" 3.900,00
" " " " 1964	1.500,00	" 4.500,00
" " " " 1.965 e mais	Cr\$ 5.100,00	

7. Jeeps	700,00 p/	2.100,00
8. Auto-Lotação (Peruas)	1.200,00	" 3.600,00
9. " Ônibus	3.500,00	" 10.500,00
10. motocicletas - Lambretas	300,00	" 1.000,00
11. " " com Cid-Car	400,00	" 1.200,00
12. Remisetas	600,00	" 1.500,00
13. Chapa-Experiência	900,00	" 2.000,00

Veiculos a tração mecânica

para cargas.

Caminhões

Até 3.000 quilos	600,00 p/	1.800,00
" 6.000 " "	900,00 "	2.700,00
" 9.000 " "	1.500,00 "	4.500,00
" 12.000 " "	2.100,00 "	6.300,00
De 12.000 kls e mais	3.000,00	" 9.000,00

19. Camionetes

Ano de fabricação até 1940	500,00	" 1.500,00
" " " " 1950	650,00	" 1.900,00
" " " " 1960	800,00	" 2.400,00

Ano de fabricação - 1964 1.000,00 p/ 2.000,00
 " " " 1.965 e mais 3.600,00

Veículos a tração animal

20. Carrinho 2 rodas 300,00 p/ 600,00
 21. Carroção 4 " " 600,00 " 1.800,00
 22. Charretes 2 " " box 300,00 " 600,00
 23. Carrocinha de mão 100,00 " 300,00
 24. Bicicleta (inclusive pl. muníc. 100,00 " 300,00

Veículos Rurais

25. Troles 4 rodas 150,00 " 400,00
 26. Cemitrelos 4 rodas
 de ferro 100,00 " 300,00
 27. Charretes 4 rodas box 100,00 " 300,00
 28. " " c/ " " ferro 100,00 " 300,00
 29. Carroças 300,00 " 600,00
 30. Carroções 4 rodas 600,00 " 1.200,00
 31. Carretas ou Carretões 800,00 " 1.600,00

Nota - a) O imposto de licenças, sobre os veículos tração a motor de cargas, será cobrado conjuntamente com o Imposto de Industrias e Profissões conforme a Tabela "U".

b) Para as carretas ou carretões rebocadas por veículos a motor, aplicar-se-á a tabela de veículos de carga.

Tabela nº 3

Obras ou Edificações em Geral, Construção de Candaimos, Urnações e Coretos.

1. Construções e edificações em geral por m² na 1ª z. 500 p/ 15,00

2- Idem... andar térreo outras 2.º	4,00 p/	10,00
3- " " " " superiores por m ²	6,00 p/	15,00
4- " " " " " outras zonas	5,00 p/	10,00
5- Construções de barracões, garagens, sem divisões por m ²	4,00 "	10,00
6- Reforma de prédios, barracões, etc... sobre o valor orçamento da respectiva reforma	2% "	3%
7- Andaimas na 1.ª e demais zonas, por m. linear	20,00 "	30,00
8- Andaimas na 2.ª e demais zonas, por m. linear	10,00 "	20,00
9- Corniças decorativas na 1.ª zona	30,00 "	50,00
10- Idem... em outras zonas	20,00 "	30,00
11- Corniças em forma de tape-me, 1.ª zona por mt. linear	20,00 "	40,00
12- Idem... outras zonas,	10,00 "	20,00
13- Coretos na 1.ª zona por m ²	6,00 "	12,00
14- Idem... outras zonas por m ²	4,00 "	10,00

Tabela nº 4.

Extração de areia, barro, pedras e outros minerais.

Taxa de licença anual 1.500,00 p/ 3.000,00

Tabela nº 5

Afixação, Colocação ou Distribuição de Letreiros, Emblemas, Anúncios, Toldos, Cartazes, e outros quaisquer meios de publicidade.

Internos.

1- Anúncios em pontos de boca de teatro ou casas de diversões 100,00 p/ 200,00

2. Anúncios nas casas de diversões, campos de jogos, parques de diversões, estações, interior de estabelecimentos comerciais, quando estranhos ao próprio negócio

100,00 p/ 200,00

3. Anúncio de liquid., abatimentos de preços, etc...

100,00 p/ 200,00

4. Anúncio na parte interna dos estabelecimentos em tampa vista, mesa, cadeira, geladeiras, outros móveis, cada

60,00 " 200,00

Externos sem palácias

5. Anúncio em painéis, referentes a diversões exp. colocadas no local colocados nas partes externas dos teatros e casas de diversões

100,00 " 200,00

6. Anúncios de películas cinematográficas, colocação na parte externa dos cinemas

100,00 " 200,00

7. Anúncio colocado em lugar diverso do estabel. de anunc.

100,00 " 200,00

8. Placas ou tabuletas, com letreiros, colocados na platibanda, telhado, parede, andaime, etc desde que seja visível na via pública por m²

200,00 " 300,00

9. Anúncios pintados em paredes ou muros, em lugar

53. Quadro sem saliência
próprios p/ fixação de
cartazes de papel 100,00 p/ 200,00
54. Quadros negros, com
anúncios e preços de
mercadorias efetos
especiais, etc 100,00 p/ 200,00
55. Idem... em portas e
janelas 80,00 p/ 180,00

Tabela nº 6.

Localização de negocian-
tes no mercado, feira, ou
em Ruas, Praças e outros
lugares, de servidão pú-
blica, e na Zona Rural.

1. Localização no mercado:

Libre a área ocupada na loca-
ção de comedores por m²: 150,00 p/ 300,00

2. Localização de negocian-
tes, não ambulantes, em
geral, nas ruas, praças e
outros por m²

300,00 p/ 600,00

3. Idem nas adjacên-
cias por m²

150,00 p/ 300,00

4. Idem... diário

10,00 p/ 50,00

5. A taxa de localização, fixação
de ambulantes, nas ruas, praças e
outros lugares de servidão pública
será cobrada de acordo com o Ar-
tigo acima:

6. Localização de negociantes na zona
rural com movimento até Cr\$ 500.000,00
anuais 1500,00 p/ 3000,00.

7. Idem... com movimento superior a R\$ 500.000,00, anuais, e até R\$ 2.000.000,00 - 3.000,00 p/ 6.000,00
8. Idem... acima de R\$ 2.000.000,00 anuais 5.000,00 p/ 10.000,00
9. Localização de bombas de gasolina ou óleos, nas ruas, praças e outros 500,00 p/ 1.500,00
10. Idem. zona rural 500,00 p/ 1.500,00.

Tabela nº 7.

Imposto Territorial Urbana

1ª) Zona:

a) Terrenos isolados, sem construções, fechados a grade ou muros artísticos por mt. linear. 400,00 p/ 2.000,00.

b) Terrenos não edificados, fechados a grade, ou muros artísticos, no que exceder de 4 metros, além da parte correspondente ao prédio por mt linear 80,00 p/ 200,00.

c) Terreno aberto na 1ª zona ou fechado e cerca de arame ou tapume por mt linear 1.000,00 p/ 5.000,00

2ª Zona:-

a) Terrenos isolados, sem construção fechados a grade ou muros artísticos por

metros linear 10,00 p/ 50,00

b) Terrenos não edificados, fechados a grádios ou muros artísticos no que exceder 4 mts. além da parte correspondente ao prédio

10,00 p/ 50,00

c) Idem da alínea acima fechados com cercas de arame ou tapumes por mt linear

40,00 p/ 300,00.

3ª Zona.

a) Terrenos isolados, sem construções fechados a grádios ou muros artísticos por mt. l.

5,00 p/ 40,00

b) Terrenos não edificados, fechados a grádios ou muros artísticos, no que exceder de 4 mts. além da parte correspondente ao prédio por mt. linear

3,00 p/ 20,00.

c) Idem... da alínea acima com cerca de arame ou tapume

5,00 p/ 50,00.

d) Terreno em alentejo por mt linear

15,00 p/ 100,00.

Tabela nº 8.

Regula parte dos Impostos de Jogos e Diversões.

1- Billar, Carambola (Francês)

mêsa, por ano

100,00 p/ 500,00.

2- Billar, Snooker,

250,00 p/ 1.500,00

3- Boceie, chinguilho, malha, ou boliche, por quadra, por ano 120,00 $\times$ 800,00

4- Os impostos desta tabela serão pagos de uma só vez em 31 de janeiro de cada ano.

Tabela nº 9

Emolumentos de expediente de petição e papéis, alvarás, certidões, diligência, vistas, exames, concessões, contratos, licenças, alinhamentos, nivelamentos, e outros atos de economia do município.

1- Requerimento, petições e memoriais 50,00 $\times$ 100,00

2- Busca de papéis arquivados;

a) de mais de 6 meses até

5 anos

50,00 $\times$ 200,00

b) por ano excedente a

5º anos

5,00 " 10,00

3- Busca, não sendo encontrado o papel, ou registro de qualquer assentamento nos livros cobrar-se a metade da taxa acima.

4- Busca, indicando o interessado a data até 50 anos: 50,00 $\times$ 200,00

5- Certidões sem desentranhamento de docu-

mentos ou restituições de cada folha	50,00	p/ 100,00
6. Desentranhamento ou reconstituição de papéis, além da paga da certidão	50,00	p/ 200,00
7. Alvará	100,00	" 300,00
8. Termo de contrato lavrado entre a Prefeitura, e particular, como segue:		
a) contrato até # 20.000,00	50,00	p/ 150,00
b) " " " # 50.000,00	100,00	" 200,00
c) " " " # 100.000,00	150,00	" 250,00
d) " " " # 200.000,00	300,00	" 400,00
e) mais de # 201.000,00	400,00	" 500,00
9. Cancelamento de contratos registrados	200,00	" 400,00
10. Transferência de contratos ou concessões, não estando estipulados ^{pagar-se ao pelo} _{valor do contrato} 5%		
11. Vistorias a pedido das partes	150,00	" 800,00
12. Idem fora do perímetro urbano	300,00	" 1.000,00
13. Cópias de plantas	20,00	" 500,00
14. Alinhamentos e nivelamento de cada	100,00	" 300,00
15. Termo de venda ou arrematação	100,00	" 200,00
16. Transferências de lançamentos de impostos	100,00	" 300,00
17. Atestados e Certificados de qualquer natureza	100,00	" 300,00.

18. Certidões de inteiro teor: 200,00 p/ 500,00
 19. Publica de livros por
 página 1,00 " 500
 20. Qualquer outro termo
 não especificado 100,00 " 300,00

Tabela nº 10.

Taxa de Aferição de
 Pesos e Medidas e ou-
 tros instrumentos de pe-
 sar ou medir.

1. Pesos, ternos, coleção ou
 serie 50,00 p/ 150,00
 2. Medidas de capaci-
 dade para líquidos, ter-
 no, coleção ou jogo 50,00 " 150,00
 3. Metro ou medida arul-
 sa, cada 50,00 " 150,00
 4. Balanças p/ pesos
 até 50 quilos, cada 100,00 " 300,00
 5. Balanças até 1.000 lbs 200,00 " 600,00
 6. Aferição de bombas
 de gasolina, cada 500,00 " 1.500,00
 7. Aferição bombas
 de óleo 500,00 " 1.500,00
 8. Balanças fixas
 p/ mais de 1.000 gls. 1.500,00 " 4.500,00.

9.

Tabela nº 11

Taxas de Limpeza das
 Vias Públicas da Cide.

1. Essa taxa será cobrada sobre
 o total dos impostos municipais
 na base de 5% (cinco por cento e ven-
 cerá no dia 31 de Janeiro de cada m).

Tabela nº 12

Taxa de Conservação de Calçamento.

1. Conservação de Calçamento a paralelepípedo e outros será de 3% (três por cento) linear sobre o valor do calçamento na época do lançamento.
2. Por falta de passeio na 1ª zona 40% (quarenta por cento) por metro linear sobre o valor do calçamento na época do lançamento.
3. Idem... outras zonas 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento, digo, do calçamento na época do lançamento por mt linear.

Tabela nº 13

Taxa de Execução de Calçamento

Será cobrada de acordo com a Lei nº 270/57.

Tabela nº 14

Taxa de Colocação de Guias e Targetas.

Será cobrada de acordo com a Lei 270/57.

Tabela nº 15

A Taxa de Consumo de Água será cobrada conforme Lei 499/64.

Tabela nº 16

Taxa de Ligação de Água e Esgotos. - Serviços.

1. Taxa Lig. Água 1ª zona (LONCA) R\$ 1.300,00
2. " " " " (CURTA) R\$ 1.000,00

3- Taxa Esgôto - 1ª zona (LONGA)	1.600,00
4- " " " " (CURTA)	1.300,00
5- " " Lig. ^{de água} em outras zonas (Longa)	850,00
6- Idem... Ligações Curta	600,00
7- Ligações de Esgôto outras zonas (Lig. Longa)	1.000,00
8- Idem... Ligações Curta)	800,00

Tabela nº 17.

Será cobrada de acordo com a Lei 499/64.

Tabela nº 18.

Renda ou Receita de Corritórios.

1- Aquisição de terrenos (Perpetua)	\$2.200,00 p/ \$7.000,00
2- Colocações de pães nas quadras gerais	50,00 " 200,00
3- Enterramentos em sepultura perpetua	250,00 " 1.000,00
4- Enterramentos em sepultura geral - (Adultos)	100,00 " 300,00
5- Idem... (Menores)	50,00 " 150,00
6- Exumações	250,00 " 800,00
7- Transferência de sepultura.	300,00 " 800,00
8- Na aquisição de terreno Perpetua já está computado o serviço de enterramento, quando da época do falecimento.	

Tabela nº 19

Renda ou Receita do Matadouro.

1. A Receita do matadouro será cobrada de acordo com a Lei nº 384.

Tabela nº 20.

Renda do mercado.

1- Verdureiros (banqueta por dia)	10,00
2- " " (" " por ano)	1.000,00
3- Venda por atacado sem localização fixa (Por dia)	30,00
4- Idem... (por ano)	1.500,00

Tabela nº 21

Depósito Municipal (multas)

1- Depósito de animal, cavalos, mular, e bovinos por dia	100,00	p/ 500,00
2- Idem... suínos, por dia	50,00	" 200,00
3- Canino	100,00	" 300,00
4- Qualquer outro animal não especificado	50,00	" 100,00
5- Qualquer veículo por dia	100,00	" 200,00
6- " " mercadoria, sobre o valor do produto apreendido, por dia	100,00	" 300,00

Tabela nº 22.

Renda da Cozinha Pública

Será cobrada de acordo com a Lei nº.

Prefeitura Municipal de Olinda,
dia, 26 de Outubro de 1964.

a) Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Nonino, nesta data, registrei.